



Decreto Nº: 30/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.837.631,35, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	500.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 500.000,00
TOTAL DA UNIDADE: 500.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.331.631,35
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.331.631,35

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.331.631,35

2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	5.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.000,00

2173 - MAC - CREADH	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.337.631,35

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.837.631,35

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2076 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	500.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 500.000,00



Decreto Nº: 30/2024

	TOTAL DA UNIDADE:	500.000,00
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		725.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		725.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita		606.631,35
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		606.631,35
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.331.631,35
2173 - MAC - CREADH		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		6.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		6.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	1.337.631,35
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	1.837.631,35



Decreto Nº: 30/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	1.331.631,35	1.331.631,35	15500000 - Transferencia do Salario-	500.000,00	500.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	6.000,00	6.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 22 de Janeiro de 2024.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal